Ao Sr.
Paulo P. Ruggieri
Representante da ELFON SERVICE

Cuida-se de esclarecimentos referentes ao edital do Pregão 02/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de suporte técnico, manutenção preventiva e manutenção corretiva da Central de Telefonia da Câmara Municipal de Sorocaba, de forma ininterrupta

QUESTÃO 1:
"Gostaria de saber se não será exigido no presente edital que seja comprovado que a empresa possua qualificação técnica em centrais PABX ALCATEL LUCENT ENTERPRISE, pois o simples fato de empresas apenas serem qualificadas somente pela quantidade de ramais acredito que seja errado, pois o equipamento PABX em questão possui um valor aproximado de R$ 130.000,00 e não deviria ser aceito que qualquer empresa sem o mínimo de conhecimento de manutenção nesta marca seja aceito, pois isto poderia acarretar sérios danos a programação do sistema, bem como danos também nos hardwares do PABX."

RESPOSTA:
Conforme o inciso II do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, assim como o item 6.1.4 do Edital de Pregão 02/2018, será exigido como prova de qualificação técnica "*Atestado(s) de capacidade técnica operacional, em papel timbrado da declarante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado e em nome da licitante, comprovando que a mesma prestou serviços pertinentes e compatíveis em características e cujo quantitativo dos serviços equivalem, no mínimo, a 50% do objeto licitado, correspondente a prestação de serviço de manutenção em central telefônico com, no mínimo,* ***70 (setenta) ramais digitais****, conforme disposições da Súmula n.º 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.*"

Quanto aos possíveis danos ao equipamento ou lesão ao patrimônio desta Edilidade, informamos que conforme o item 3.11 da minuta do contrato (Anexo I), "*Será de responsabilidade da contratada arcar com eventuais prejuízos e/ou danos causados à Câmara e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução do contrato.*" Ressaltamos ainda que o equipamento não se encontra atualmente em período de garantia.

Sorocaba, 19 de fevereiro de 2018.

Marli Siqueira Perez
Pregoeira